

## CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Visando conhecer melhor a situação e procedimentos dos órgãos da rede que lidam diretamente com a política de Acolhimento Institucional, a fim de prestar orientação e sugestões para adequar aos procedimentos previstos nesta portaria, o Juiz da Infância solicitar informações e documentos, podendo, inclusive visitar os referidos órgãos para conhecimento in loco da situação.

Art. 19- A Vara da Infância e Juventude, caso entenda necessário, pode realizar reuniões com os gestores da rede de atendimento e proteção da criança e ao adolescente, para a discussão e padronização de procedimentos de encaminhamentos regulamentados nesta Portaria, e comunica o entre estes.

Art. 20- Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Art. 21- Esta Portaria entrarem vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Remeta-se cópias Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, ao Gestor do Município de Tabuleiro do Norte-CE, promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Tabuleiro do Norte-CE, ao Conselho Tutelar, ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, ao Centro de referência Especializado da Assistência Social - (CREAS), ao Presidente da OAB/CE-Subseção de Limoeiro do Norte, ao Delegado de Polícia Civil e ao Comandante da Companhia de Polícia Militar de Tabuleiro do Norte-CE.

Tabuleiro do Norte – CE, 14 de junho de 2018.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte  
Juíza de Direito, em respondência

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 1274/2018**

DESIGNAR DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**(REF. VIPROC Nº 3899059/2018)**

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 3º-A, inciso I, art. 4º inciso XVIII e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Francisco Edilson Loiola Filho**, Defensor Público de Entrância Final, **Matrícula nº. 301.279-1-9**, e **Emanuela Vasconcelos Leite Costa**, Defensora Pública de Entrância Final, **Matrícula nº. 301.195-1-7**, para participar do Comitê Deliberativo e GT de Mediação do Ceará Pacífico, na Comarca de Sobral/CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1305/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**(REF. VIPROC Nº 4308208/2018)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Aline Solano Feitosa de Carvalho**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.075-1-9**, para atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade V, nos dias **02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2018** na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Serão concedidas **05 (cinco) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de junho de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1306/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 4308283/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Delano Cância Brandão**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.077-1-3**, para atuar no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, nos dias **03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2018** na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Serão concedidas **05 (cinco) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de junho de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1313/2018**

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, com prejuízo de suas funções, para participarem do Projeto Defensoria em Movimento, nas cidades de Ubajara/CE e Sobral/CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1313/2018**

Nome	Matrícula	Dias	Cidade
AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9	07.06.18	Ubajara/CE
RAFAEL PIAIA	300.601-1-3	07.06.18	Ubajara/CE

Nome	Matrícula	Dias	Cidade
AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9	09.06.18	Sobral/CE
EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7	09.06.18	Sobral/CE
FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4	09.06.18	Sobral/CE
IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6	09.06.18	Sobral/CE
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	106.605-1-3	09.06.18	Sobral/CE

**PORTARIA Nº 1358/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Defensora Pública **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.035-1-3**, para responder pelo **Núcleo de Estágio- NUEST**, a partir do dia 14 até o dia 22 de junho de 2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de junho de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1322/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2018, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade - CPPL- V, concedendo-lhe 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,6 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), de acordo com o Art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1321/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **DELANO CÂNCIO BRANDÃO** ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga-CE, nos dias 03, 10, 17, 24, e 31 de julho de 2018, a fim de atuar no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, concedendo-lhe 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.193,6 (hum mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1329/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.581-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 22 e 29 de junho de 2018, a fim de atuar na 2º Defensoria do NUAJA da comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1330/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.303-1-6, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 22 e 29 de junho de 2018, a fim de atuar na 2ª Defensoria do NUAJA da comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de junho de 2018.  
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018  
PROCESSO Nº 1799758/2018**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE**, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**II - CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, CEP:92.990-000;

**III – OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de Informática – 100 (cem) notebooks (ITEM 19), todos novos e de primeiro uso, necessários à substituição de equipamentos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará que estão fora da garantia, de acordo com a proposta da contratada, os quais são partes integrantes deste contrato independente de transcrição;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2016- TJCA, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Ata de Registro de Preço nº. 140/2017 e à proposta da CONTRATADA;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data da assinatura, ressalvado o prazo de garantia dos equipamentos;

**VII - VALOR GLOBAL:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais)**;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADEF), fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

285 06200001.14.126.500.21833.15.44905200.2.70.00.1.20  
249.06100001.14.126.074.18993.15.44905200.1.00.00.0.20

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2018.

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Maurício Luis Cassalta de Paula Couto, representante legal da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Petrus Henrique G. Freire  
**Assessor Jurídico DPGE-CE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018  
PROCESSO Nº 1185814/2018**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE**, através da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FAADEF, CNPJ N.º 05.220.055/0001-20, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**II - CONTRATADA: MPA VALENTE SERVICE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.308/0001-08, com sede na Rua Álvaro Fernandes, nº 280, Loja B, Bairro Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-570;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de [Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, todos novos e de primeiro uso, descritos no LOTE I, para atender a solicitação do Núcleo de Patrimônio da Defensoria Pública](#), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20180002 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal N° 10.520/2002, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal N° 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

**VII - VALOR GLOBAL: R\$ 45.069,16 (quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos).;**

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente da presente contratação será proveniente da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FAADEP, Fonte 70 e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, Fonte 00, Orçamento 2018, nas seguintes classificações orçamentárias:

267 06200001.14.122.500.17437.15.44905200.2.70.00.1.20  
231 06100001.14.122.500.17431.15.44905200.1.00.00.0.20

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2018.

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Marcos Paulo de Arruda Valente, representante legal da empresa MPA VALENTE SERVICE – ME.

Petrus Henrique G. Freire  
**Assessor Jurídico DPGE-CE**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**

**PROC. Nº 4199840/2018 – DPGE (SPU)**

**EMPRESA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE - SAAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, situada na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº 772 - Térreo, Bairro Prado, Iguatu/Ce, CEP: 63.502-108.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao pagamento de prestação de serviços de água tratada e esgoto sanitário fornecidos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE - SAAE, na unidade da Defensoria Pública localizada na cidade de Iguatu/CE, pelo período de 12 (doze) meses.

**FONTE DE RECURSO:** Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. orçamento 2018, com as seguintes classificações:

276 06200001.14.122.500.21833.15.33903900.2.70.00.1.20  
241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

**JUSTIFICATIVA:** A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE - SAAE, encontra fundamento e amparo legal no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão dos serviços serem prestados em regime de exclusividade, sem viabilidade de competição.

**Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,**

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do processo nº 3761570/2018, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE - SAAE, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto sanitário na unidade da Defensoria Pública localizada na cidade de Iguatu/CE, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.  
Elizabeth das Chagas Sousa  
**Secretária Executiva**

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**Defensora Pública Geral**

**PORTARIA Nº 1311 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.307-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Tianguá-CE, para acompanhar o processo nº **14.396-13.2017.8.06.0173**, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Tianguá-CE, em favor da assistida **ROSELANE DOS SANTOS BIZERRIL**.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**SÚMULA DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 21/05/18**

Às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 3754069/2018**. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita. Presente ainda a Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 6ª Sessão Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 04 de maio de 2018. **De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, aberta a Sessão pela Presidência e iniciou-se os informes: A Presidente do Consup informou que a Secretaria do Consup entrou em contato com o Conselheiro Túlio lumatti Ferreria através de ligações e não obteve retorno, e sua ausência não foi justificada através de e-mail para a Secretaria do Consup. Informou ainda que a Secretaria do Consup entrou em contato com a Conselheira Aline Lima de Paula e que esta não havia enviado nenhum e-mail para a Secretaria do Consup, justificando sua ausência. Ao ser contatada pelo telefone informou que se encontrava de férias em Salvador. Sendo assim a Presidente do Consup considerando o art. 6º, Inciso XXIV e Parágrafo 2º do Art. 4º, ambos do Regimento Interno do Consup, realizou a convocação da primeira suplente, a Defensora Pública Sheila Florêncio Alves Falconeri. Após, a Presidente do Consup informou sobre o ocorrido do canal do instagram "Consup News" no qual veiculou a imagem da Secretária-Executiva da DPGE, solicitando que a manifestação da Secretária-Executiva fosse anexada a presente ata. O Conselheiro José Laerte solicitou que os autos fossem encaminhados a Corregedoria Geral. A Presidente do Consup deliberou pela intimação do Conselheiro Túlio lumatti para prestar esclarecimentos acerca do nome da conta do instagram "Consup News". A Conselheira Kelviane de Assunção relatou sobre a desmarcação da sessão ordinária do Consup, que se realizaria na última sexta-feira e pediu para que as sessões ordinárias, na medida do possível, sejam marcadas nas datas em que o regimento interno determina. Relatou que o pedido do adiamento da sessão do Consup que foi realizada pelo Conselheiro Luís Fernando de Castro não poderia ter sido desmarcado por ato unilateral da Presidente do Consup e sim pelos membros do Colegiado. A Presidente do Consup informou que na Plenária ocorrida no dia 14 de maio de 2018, relatou aos Defensores Públicos presentes e inclusive os Conselheiros Eleitos Luís Fernando e Aline Lima de Paula, quanto a marcação da sessão do Egrégio Consup para a semana seguinte (21/22 ou 23 de maio), e que o despacho de marcação das sessões do Conselho Superior são prerrogativas da Presidente conforme prevê o regimento interno. Afirmou ainda que em sua grande maioria as sessões do Conselho seguem o calendário previsto no regimento interno e que a sessão do dia 18 de maio de 2018 só foi desmarcada porque historicamente a Defensoria Pública fez eventos em alusão ao dia do Defensor Público. A Presidente informou ainda quanto a importância da aprovação o mais rápido possível, considerando os colegas da região do cariri que se encontra sem titularidade, e os pedidos desses colegas na agilidade, como também a realização do Defensoria sem Fronteiras. A Associação dos Defensores Públicos informou que se ocorrer o adiamento da presente sessão, a ADPEC estará presente. A Conselheira Kelviane de Assunção levantou uma questão de ordem quanto ao adiamento da presente sessão, foi então colocado em votação, tendo sido indeferido por maioria. A Presidente do Consup afirmou que o fato do Conselheiro está de férias não justifica a desmarcação da sessão e que até o momento não foi realizada nenhuma desmarcação de sessão do Consup anteriormente por esse motivo e que o Conselho segue seus trabalhos normais mesmo nas férias dos Conselheiros e que a marcação ou desmarcação das sessões são atos inerentes da Presidência do Conselho Superior. A Conselheira Sheila Florêncio votou pela manutenção da sessão na data de hoje, em virtude do comparecimento dos colegas do interior. Foi deliberado pela Presidente que a Secretaria do Consup anexará a presente ata, resposta da Presidente do Egrégio Consup no processo nº 3833619/2018, que trata**

sobre o adiamento da presente sessão extraordinária. A Presidente do Consup informou que não foi recebido pela Secretaria do Consup nenhuma justificativa da ausência da Conselheira Eleita Aline Lima de Paula. Em pauta o processo nº 3754069/2018, que tem como parte interessada a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que apresenta um Ofício nº351/2018-nos termos do §1º do art. 4º da lei complementar nº177/2018, encaminha proposta de resolução, com escopo de adequar os órgãos de atuação à qualidade de cargos criados, de acordo com as disposições do referido diploma legal, sendo o Conselheiro Relator Leonardo Antônio de Moura Júnior, que apresentou o relatório. Após foi solicitado sustentação oral pelos(as) Defensores(as) Públicos(as): Jannayna Lima Sales Nobre, no que foi deferido pela Presidência. Após a Defensora Pública Jannayna Lima fez uso da palavra, conforme gravação da presente sessão. A Presidente do Consup se solidarizou, acompanhada de todo o Egrégio Consup, com as Defensoras Públicas Jannayna Lima Sales Nobre e Francisca Ednewma, explanou que a situação relatada pela Defensora Pública Jannayna Lima não reflete na posição do Egrégio Consup. A Conselheira Eleita Kelviane de Assunção se solidarizou pelas Defensoras Públicas Jannayna Lima Sales Nobre e Francisca Ednewma e informou que os Conselheiros Eleitos não estavam online no momento em que foram realizadas as ligações para as Defensoras Públicas de Crato. A Ouvidora Geral se solidarizou pelas Defensoras Públicas Jannayna Lima Sales Nobre e Francisca Ednewma, destacou o respeito e dedicação do trabalho da Defensora Pública Jannayna Lima em Cariri. A Presidente da ADPEC relatou quanto a importância de ter um debate jurídico neste Colegiado, acrescentou que a ADPEC sempre requer que tenham um debate Defensorial/Institucional e não pessoal. A Conselheira Eleita Sheila Florêncio prestou solidarização e total apoio para as Defensoras Públicas Jannayna Lima Sales Nobre e Francisca Ednewma. Após foi solicitado sustentação oral pelos(as) Defensores(as) Públicos(as): Patrícia de Sá Leitão; Karla Maia Braga Cunha; Paulo Roberto Bentes Vasconcelos; Adson Wariss Maia. Sendo deferidos pela Presidente do Consup. Após os(as) Defensores(as) Públicos(as) fizeram uso da palavra, conforme gravação da presente sessão. A Presidente do Consup suspendeu a sessão por 03 (três) minutos. Após, retornou-se a sessão. Logo após o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior apresentou seu voto no sentido de deferimento da proposta. A Conselheira Kelviane de Assunção levantou questão preliminar no sentido de que não cabe em sede de sessão extraordinária a discussão sobre os Defensores Públicos auxiliares, uma vez que na Lei nº 177/2018 não traz a previsão de modificação nesse ponto. A Presidente do Consup afirmou que o pleito dos Defensores Públicos auxiliares foi objeto da Plenária e na aprovação da Lei nº 171/2017. Esse tema também foi contemplado na Lei nº 177/2018, o que justifica o debate e votação do assunto. A Presidente esclareceu que após a plenária foi enviado a proposta para todos os Defensores Públicos por e-mail. Foi colocado em votação a preliminar levantada, no que foi rejeitada por maioria. Por maioria foi aprovada a Resolução nº 165/2018. A Presidente do Consup marcou a sessão de reclassificação para sexta-feira, 25 de maio de 2018, às 13h30m. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 19h29m. Fortaleza, 21 de maio de 2018.